

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



RECIFE, 17 DE ABRIL DE 2009

**ADITAMENTO**

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 068, de 17 de Abril de 2009.)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I – Serviços Diários**

(Sem Alteração)

**2ª P A R T E**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

**3ª P A R T E**

**III – Assuntos Gerais e Administrativos**

## 1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

### 1.1.0. De Oficial

#### 1.1.1. Requerimentos Despachados

**Cel RRPM Mat. 1358-7/LUCINALDO GUIMARÃES PIMENTEL** – Cancelamento do desconto efetuado em seus proventos, em favor do SISMEPE, em nome de seu dependente: MARIA ROSELI LIRA PIMENTEL (esposa): – **Deferir**, conforme prevê art. 2º, § 4º, c/c o art. 12, da Lei nº 13.264, de 29 JUN 2007. Ao SISMEPE para providências cabíveis. (Nota nº 0401/2009/DGP-4).

**Cel RRPM Mat. 1391-9/JOSÉ CARLOS DA MATTA SAMPAIO** – Pagamento da licença-especial referente ao 3º decênio: – **Indeferir**, com base no Encaminhamento nº 058/2009/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0428/2009/DGP-4).

**2º Ten RRPM Mat. 10564-3/JOSÉ CARLOS DE ANDRADE** – Constar nos seus assentamentos a Guarda Definitiva de seus dependentes, THIAGO GUEDES DA SILVA FILHO (neto) e JOSÉ CARLOS DE ANDRADE NETO (neto): – **Deferir**, em face da Certidão chancelada pelo Sr. Josué Valentim Rodrigues, chefe da Secretaria da 10ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. Ao Arquivo Geral para providências. (Nota nº 0421/2009/DGP-4).

### 1.2.0. De Subtenente

#### 1.2.1. Requerimentos Despachados

**Subtenente RRPM Mat. 606205-9/AGUINALDO CÂNDIDO DA SILVA** – Pagamento das Férias relativas ao ano de 1995 e 1996, bem como 13º salário do mesmo ano: – **Indeferir**, Tendo em vista os Pareceres nºs 355/06, 588/06 e 772/06/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0429/2009/DGP-4).

### 1.3.0. De Sargento

#### 1.3.1. Requerimentos Despachados

**3º Sgt RRPM Mat. 602205-7/RENILDO DAVID DOS SANTOS** – Constar nos assentamentos haver se divorciado da Srª. MARLENE SANTIAGO DOS SANTOS: – **Deferir**, conforme Mandado de Averbação expedido pelo Sr. Dr. Rivadávia Brayner de Melo Rangel, Juiz de Direito da 4ª Vara Privativa de Família e Registro Civil da Comarca de Recife-PE, em 09 ABR 1986, e o que prevê o § 2º, Art. 58 da Lei 10.426/90. A FUNAPE e Arquivo Geral, para as providências nas suas esferas de competência. (Nota nº 0402/2009/DGP-4).

#### 1.3.2. Exclusão Por Falecimento

Comunicou o Ten Cel PM Chefe da 6ª/EMG, por meio do Of. nº 145/08/6ª EMG, de 07 OUT 2008, o falecimento do **3º Sgt RRPM Mat. 991158-8/MURILO MARIANO VASCONCELOS DE ARAÚJO**, ocorrido no dia 28 SET 2008, no Hospital Boa Viagem Medical Center – ALFA, Recife-PE. Em consequência fica o aludido militar excluído do efetivo inativo da PMPE. Ao SISMEPE e Arquivo Geral, respectivamente para providências. (Nota nº 0408/2009/DGP-4).

### 1.4.0. De Cabo

#### 1.4.1. Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 2680/2004/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 177, de 28 SET 2004, referente ao pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio, requerida pelo **Cb RRPM Mat. 6547-1/PAULO FRANCISCO DA SILVA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, Tendo em vista o mesmo já ter percebido citada licença através da nota 1482/03/DP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0430/2009/DGP-4).

### **1.5.0. De Soldado**

#### **1.5.1. Anulação de Ato Administrativo**

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 116/2007/DP-4, publicada no Adt. ao BG nº 037, de 26 FEV 2007, referente ao pagamento indevido da Gratificação de Incentivo, no mês de julho de 2001, requerida pelo **Sd PM Ref. Mat. 13294-2/JOSÉ MARCOS FELIX DE LIMA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, Tendo em vista o mesmo já ter percebido o referido valor, conforme informação da Funape, datado de 27 MAI 08. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0431/2009/DGP-4).

### **2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA**

#### **2.1.0. Requerimentos Despachados**

**MARIA JOSÉ CÉSAR DA SILVA**, viúva do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 601869-6/RUBEVAL CÉSAR DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 27 OUT 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0405/2009/DGP-4).

**ELISABETE DE BRITO PEREIRA**, viúva do **ex-CB RRPM Mat. 604773-5/JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 23 OUT 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0406/2009/DGP-4).

**ANA MARIA CAMILO DIAS SANTOS**, viúva do **ex-Sd PM Mat. 26450-0/GENTIL FILOMENO DOS SANTOS** – Pagamento dos dias trabalhados e não recebidos pelo ex-servidor, referentes ao convênio entre esta PMPE e DER, no mês de março de 2005: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 10 (dez) dias, conforme a informação prestada pelo BPRv, através do Ofício nº 028/08 – Tesouraria, de 30 SET 2008. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0407/2009/DGP-4).

**MARIA CLEONEIDE MUNIZ**, viúva do **Sd PM Mat. 26207-2/FRANCISCO CARLOS ALVES FERREIRA** – Promoção “Post-Mortem” do ex-servidor, falecido no serviço ativo no dia 29 MAR 2005: – **Indeferir**, tendo em vista a informação prestada pela Comissão de Promoção de Praças (CPP). Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0409/2009/DGP-4).

**MARIA DOS PRAZERES AGUIAR DE FRANÇA**, viúva do **ex-MAJ RRPM Mat. 600836-4/SEVERINO LUIZ DE FRANÇA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 04 NOV 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0422/2009/DGP-4).

**WILMA HELENA FERRAZ DE OLIVEIRA**, viúva do **ex-Subten RRPM Mat. 605822-1/JOSÉ FABRICIO GOMES** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 23 FEV 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos

termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota n° 0423/2009/DGP-4).

**MARIA DE LOURDES DE ALENCAR PIMENTEL**, viúva do **ex-1° Sgt PM Ref. Mat. 609330-2/GERALDO GOMES DE ALENCAR** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 24 FEV 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota n° 0424/2009/DGP-4).

**MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO**, viúva do **ex-3° Sgt RRPM Mat. 14745-1/EMANUEL FERREIRA DE ARAÚJO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 02 MAR 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota n° 0425/2009/DGP-4).

**TEREZA CRISTINA SILVA DE ANDRADE**, viúva do **ex-Cb RRPM Mat. 610820-2/JOÃO ROBERTO DE ANDRADE** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 11 FEV 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota n° 0426/2009/DGP-4).

**TEREZINHA MARIA DA SILVA**, viúva do **ex-Cb PM Ref. Mat. 601071-7/JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 18 FEV 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota n° 0427/2009/DGP-4).

### 2.1.1. Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BG n° 1795/2004/DP-4, publicada no BG n° 110, de 17 JUN 2004, referente a Recontagem de tempo de serviço, para fins de Elevação do Adicional de Inatividade, requerida pela Sr<sup>a</sup> **JOANA PEREIRA DA SILVA**, viúva do **ex-Sd RRPM Mat. 603296-6/JOSÉ LUCAS DA SILVA**. **Ato Contínuo:** – **Indeferir**, tendo em vista que ele foi erigido com vícios de legalidade, considerando que além de invadir competência do Tribunal de Contas do Estado majorando adicional de inatividade já discutido no Acórdão T.C. 750/83, de 26 de julho de 1983, ele agride o instituto da prescrição quinquenal contido do Decreto Federal n° 20.910/32. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota n° 0432/2009/DGP-4).

### 3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

#### 3.1.0. Requerimentos Despachados

**MARIA MIRIAM DA SILVA**, companheira do **ex-Subten RRPM Mat. 603914-6/ANÍSIO CASSIANO BARBOSA** – Pagamento do Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 19 SET 2008: – **Indeferir**, haja vista a requerente não preencher os requisitos previstos no inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, conforme Declaração emitida pela FUNAPE, em 17 NOV 2008. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota n° 0404/2009/DGP-4).

**MOACIR JESUS DA HORA JÚNIOR**, filho do **ex-3° Sgt PM Ref. Mat. 607852-4/MOACIR JESUS DA HORA** – Pagamento do Auxílio-Funeral em virtude do falecimento do mesmo ocorrido no dia 03 NOV 2008: – **Indeferir**, haja vista o requerente não preencher os requisitos previstos no

inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90, conforme Declaração emitida pela FUNAPE, em 05 FEV 2009. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0410/2009/DGP-4).

**CINEIDE BEZERRA MARTINS**, filha do **ex-Cap RRPM Mat. 601323-6/GERALDO BEZERRA MARTINS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 30 JUL 2007: – **Indeferir**, haja vista o requerente não preencher os requisitos previstos no inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0411/2009/DGP-4).

## 4ª PARTE

### IV – Justiça e Disciplina

#### 1.0.0. DISCIPLINA

#### 1.1.0. Cancelamento de Punição

#### 1.1.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 15710-4/JAILTON MOREIRA CABRAL – Reanálise sobre o indeferimento da punição abaixo discriminada, publicado por meio da Nota para BI nº 0976/2008/DP-4:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	054	1º BPM	21 MAR 07

**Deferir** o cancelamento da referida punição, face a Reconsideração de Ato, publicada no BI nº 070/CREED, de 16 ABR 07, conforme o previsto no art. 43, c/c o art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0412/2009/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 11955-5/DJAIR GUALBERTO DA SILVA – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
DETENÇÃO	012	1º BPM	20 JAN 04
DETENÇÃO	088	1º BPM	24 MAI 02
PRISÃO	006	7º BPM	11 JAN 93

**Deferir**, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, c/c 63 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0413/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18918-9/ARNALDO JOSÉ BEZERRA – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	013	13º BPM	18 JAN 01
DETENÇÃO	136	13º BPM	26 JUL 99

**Deferir**, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, c/c 63 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0415/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 12367-6/PAULO SÉRGIO SANTIAGO DE ALBUQUERQUE** – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	199	BPCoque	20 OUT 86
DETENÇÃO	046	5º BPM	08 MAR 79
DETENÇÃO	099	5º BPM	30 MAI 78
REPREENSÃO	207	5º BPM	01 NOV 77

**Deferir**, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, c/c 63 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0416/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 13900-9/JORGE MARQUES URSULINO** – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
DETENÇÃO	038	11º BPM	27 DEZ 07
PRISÃO	146	11º BPM	30 AGO 04
REPREENSÃO	141	1ª CIPGEP	10 AGO 88

**Deferir** o cancelamento das punições publicadas no boletim interno nº 141/88/1ª CIPGEP, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000. **Indeferir**, quanto ao cancelamento das punições publicadas nos boletins internos nº 146/04/11º BPM e 141/07/11º BPM, por não atender o previsto nas alíneas “a” e “b”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0417/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRP Mat. 15211-0/HERBERTH GUEDES DE MOURA** – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	043	18º BPM	06 MAR 07
REPREENSÃO	037	18º BPM	26 FEV 07
PRISÃO	154	18º BPM	16 AGO 06
PRISÃO	016	18º BPM	26 JAN 04
PRISÃO	052	18º BPM	19 MAR 03
DETENÇÃO	134	BPRp	17 JUL 01
REPREENSÃO	146	RPMon	06 AGO 99

**Deferir** o cancelamento das punições publicadas nos boletins internos nº 134/01/BPRp e 146/99/RPMon, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 da Lei 11817/2000. **Indeferir**, quanto ao cancelamento das punições publicadas nos boletins internos nº 043/07/18º BPM, 037/07/18º BPM, 154/06/18º BPM, 016/04/18º BPM e 052/03/18º BPM, por não atender o previsto nas alíneas “a” e “b”, inciso IV, do art. 61 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0418/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRPm Mat. 15181-5/DANIEL ADOLFO DA SILVA** – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	262	CC/AG	13 DEZ 00
DETENÇÃO	027	CC/AG	09 FEV 88
DETENÇÃO	093	7º BPM	20 MAI 82

**Deferir**, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, c/c 63 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0419/2009/DGP-4).

**3º Sgt RRPm Mat. 14770-2/MARCOZALÉM CRISTÓVÃO DE LIMA** – Cancelamento das seguintes punições:

PUNIÇÃO	BI Nº	OME	DATA
PRISÃO	078	11º BPM	27 ABR 06
DETENÇÃO	147	11º BPM	02 AGO 96
DETENÇÃO	087	11º BPM	09 MAI 96
DETENÇÃO	224	11º BPM	29 NOV 95
DETENÇÃO	174	11º BPM	15 SET 94

**Deferir**, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61 c/c o art. 63 da Lei 11817/2000, bem como, reclassificar o comportamento do militar para “**BOM**”, conforme o previsto no art. 46, inciso III do CDMEPE. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no Art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0420/2009/DGP-4).

**Cb RRPm Mat. 11697-1/EDSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO** – Cancelamento de punição: **Deferir**, quanto ao cancelamento da prisão publicada no boletim interno nº 082/10º BPM, em 03 MAI 1991, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, conforme o previsto no art. 61, c/c 63 da Lei 11817/2000. Ao Arquivo Geral, para dar cumprimento ao contido no art. 64, e seu Parágrafo Único, do mesmo dispositivo legal. (Nota nº 0414/2009/DGP-4).

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

**HEITOR DE SOUZA LUNA-TEN CEL PM**  
**Diretor Interino de Gestão de Pessoas**

**CONFERE:**

**ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM**  
**Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas**